

EM:15.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **TERESINHA MARIA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056906-2, com os proventos de **R\$ 1.181,25 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:15.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA CREUSA DOS SANTOS SALES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048270-6 com os proventos de **R\$ 1.214,52 (HUM MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **VALDECIR FRANCISCA RIBEIRO MOURA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050538-2 com os proventos de **R\$ 1.144,97 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **ELENISA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062196-0 com proventos de **R\$ 1.107,06 (HUM MIL CENTO E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **CONCEICAO DE MARIA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060332-5 com proventos de **R\$ 1.153,35 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DA SALETE CARDOSO GOMES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 065990-8, com proventos de **R\$ 1.159,58 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **FRANCISCADA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052732-7 com proventos de **R\$ 415,07 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:15.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **RAIMUNDO MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056615-2, com os proventos de **R\$ 1.198,75 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072968-0, com os proventos de **R\$ 294,90 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **ZILMA PEREIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073530-2, com os proventos de **R\$ 1.099,13 (HUM MILE NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 6950

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010/2007

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 00010/2007, celebrado entre SEDUC e DIOCESE DE CAMPO MAIOR - Processo administrativo de nº 0004925-2/2007. OBJETIVO: Imóvel situado na rua Santa Teresa,131, Assunção do Piauí/PI, para funcionamento de 05 (cinco) turmas do Ensino Médio e Telessalas, da Rede Estadual de Ensino no município de Assunção do Piauí. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). FONTE DE RECURSO: TESOURO DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2007 SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Secretário da Educação DIOCESE DE CAMPO MAIOR - Locador

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 000117/2007

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 00117/2007, celebrado entre SEDUC e PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO - Processo administrativo de nº0005969-2/2007. OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica, através da permuta dos servidores a seguir, do Estado para o Município, Maria Antonia de Sousa Araújo, matrícula nº 094071-2, 40 horas, do Município para o Estado, Francisca da Silva Gomes, 20 horas e Maria do Socorro Fontenele Doudement, 20 horas. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2007 SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Secretário da Educação JOSÉ DE SENA MACHADO – Prefeito Municipal de São José do Divino

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 00125/2007

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 00125/2007, celebrado entre a SEDUC e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - Processo administrativo de nº 0011130-6/2007. OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira que visa manter o Transporte Escolar para 148 (cento e quarenta e oito) alunos da Educação Básica, residentes na Zona Rural do município Pedro Laurentino- PI, garantindo a locomoção de ida e volta para as Unidades de Ensino localizadas na Sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, com recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, a serem repassados pela Secretaria da Educação e Cultura para a Prefeitura de Pedro Laurentino - PI. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). FONTE DE RECURSO: FUNDEB DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2007 SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Secretário da Educação e Cultura GILSON EUGENIO RODRIGUES – Prefeito Municipal de Pedro Laurentino

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 00130/2007

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 00130/2007, celebrado entre a SEDUC e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - Processo administrativo de nº 0017437-4/2007. OBJETIVO: Cooperação financeira que visa manter o Transporte Escolar para 180 (cento e oitenta) alunos da Educação Básica, residentes na Zona Rural do município de Coronel José Dias - PI, garantindo a locomoção de ida e volta para as Unidades de Ensino localizadas na Sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, com recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, a serem repassados pela Secretaria da Educação e Cultura para a Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI. VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais). FONTE DE RECURSO: FUNDEB DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2007 SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Secretário da Educação e Cultura JOSÉ ALENCAR PEREIRA – Prefeito Municipal de Coronel José Dias

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 00136/2007

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 00136/2007, celebrado entre SEDUC e PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - Processo administrativo de nº0005950-1/2007. OBJETIVO: Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica, através da permuta dos servidores a seguir, do Estado para o Município, Maria Lúcia Santos Leal, matrícula nº 084000-9, 40 horas, do Município para o Estado, José Nilton de Sousa, 40 horas, para exercerem suas atividades em unidades dos citados poderes. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2007 SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Secretário da Educação LUIS NUNES RIBEIRO FILHO - Prefeito Municipal de Várzea Grande